DIÁRIO OFICIAL
DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026 | Edição 1390 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.236/2026

DECRETO N° 8.236 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
==========
Nomeia membros para o Conselho da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Dracena, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 4.872, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.468, de 29 de julho de 2021, ficam nomeados para constituir o Conselho da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Dracena/SP, os seguintes Senhores:
1. Secretaria de Administração: Elismar Regina Moreira
2. Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico: Renan Messias Duarte Costa
3. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Tatiane Gloriano Vieira de Albuquerque
4. Secretaria de Assuntos Jurídicos: Beatriz Rezende Pereira Souza
5. Secretaria de Cultura e Turismo: Rogério Edson dos Santos
6. Secretaria de Educação: Adriana Pedracci Maziero
7. Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude: Juliano Machado Ferraz
8. Secretaria da Fazenda e Orçamento: Reginaldo Alves Spadácio
9. Secretaria de Gabinete e Governo: Adriano Machado Ferraz
10. Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente: Eder Junio de Souza (Presidente)
11. Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários: Rangel Erex Evangelista
12. Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas: Osmar Scobin
13. Secretaria de Saúde e Higiene Pública: Célia Maria Agudo Pereira
14. EMDAEP: Waldomiro Marques de Almeida Neto
15. FUNDEC: Luiz Antonio Trancoso Zanetti
16. Polícia Militar do Estado de São Paulo: 2º Sgt PM Vitor Henrique Franhan
17. Corpo de Bombeiros: 1° Tenente PM Tiago Cardoso Poli
18. Tiro de Guerra 02/082 – Dracena/SP: Subtenente Jorge Andre Pacheco Primão
19. Rotary Club Dracena Imperial: Sonia Maria Gonçalves
20. Rotary Club de Dracena: Gislaine de Oliveira dos Santos Gomes
21. Lions Clube Cinquentenário: Edilene Barrozo
22. Lions Clube de Dracena: Tito Antonio Cardoso
23. Loja Maçônica 2 de Julho: Jurandir Balbino dos Santos
24. Loja Maçônica União, Justiça e Amor: Carlos Alberto Fúrio
25. Loja Maçônica Patriarca da Independência: Wander Adriano Duarte Rodrigues
26. Loja Maçônica Acácia D´Oeste: Lucas Miguel Barbosa Rigazzo
27. Loja Maçônica Solidariedade e Firmeza: Clausio Marcel da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 30 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.237/2026

DECRETO Nº 8.237 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
==========
Dispõe sobre alteração no Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente os seguintes membros:

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete e Governo; Titular: ADRIANO MACHADO FERRAZ em substituição a Elismar Regina Moreira
Suplente: DJALMA SANTOS DE MACEDO em substituição a Bárbara Yuri Uemura.

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Suplente: ELIETE PERIANEZ em substituição a Adriana Pedracci Maziero

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico;
Titular: ALINE DA ROCHA BENATI em substituição a Sidneia Gonçalves Pereira

VII - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
Titular: ALINE LÉA BARBOSA em substituição a Valter Fernandes
Suplente: VINICIUS RAFAEL FERNANDES em substituição a Aline Léa Barbosa

VIII - 7 (sete) representantes de Associações, Entidades Ambientalistas, ONGs, Associações de Bairro, Clubes de Serviço ou Conselhos Profissionais, sendo:

c) - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP;
Suplente: LUIZ ANTONIO TRANCOSO ZANETTI em substituição a Tiago dos Santos Martins;

e) - 1 (um) representante da Associação dos Servidores da UNESP de Dracena;
Titular: Vitor Corrêa de Mattos Barreto
Suplente: Sérgio Bispo Ramos

Parágrafo Único: Os membros substituídos foram nomeados pelos Decretos nºs 8.137/2025, 8.156/2026 e 8.178/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 30 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS

EXTRATO

Termo de Colaboração nº 032/2026 que entre si celebram o Município de Dracena/SP e ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Objeto: a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, visando à consecução de finalidade de interesse público. Prazo: 29.09.2026 a 28.09.2027. Valor: R$ 50.000,00. Recurso ESTADUAL- Unidade: 020301. Bloco da Proteção Social Básica. Categoria econômica 3.3.50.39.00. Fonte do recurso 0 0200.

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título dos **TERRENOS abaixo discriminados**, edificados ou não, da obrigatoriedade de proceder a **LIMPEZA**, ou seja, **A CAPINAÇÃO E A REMOÇÃO DE ENTULHOS, RESULTANTES DA CAPINAÇÃO,** deixando os imóveis isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, em toda extensão dos imóveis, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data da Publicação, nos termos da **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, §** 3º.
(NÃO SERÁ CONSIDERADO LIMPO TERRENO COM MATO E ENTULHOS NÃO REMOVIDOS).

Decorrido o prazo desta **NOTIFICAÇÃO** e, em não sendo cumprida pelo proprietário, a Prefeitura Municipal aplicará ao infrator **MULTA** no valor correspondente a **10 (DEZ) UFM's -Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 3º. OBS.: POR TERRENO SUJO.**
Decorrido o prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** efetuará a limpeza e cobrará pela execução dos serviços, conforme **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 7º.**
OBS.: ARTIGO 23, Inciso I – É expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFM's.
(inciso acrescido pela Lei Complementar nº. 302/2009)

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
H	09	PARQUE DRACENA	RUA DOS OITIS, Nº. 252	47174
19	11	RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO	ALAMEDA JOÃO VOLPATO	60124
D	01	VILA ITÁLIA III	RUA VENEZA	55575

AUTO DE INFRAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título do **TERRENO abaixo discriminado**, edificado ou não, da não observância a **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, §** 3º, assim, **NÃO FOI EFETUADA A LIMPEZA NESSE TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, ORIGINANDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**
Fica o infrator desde já notificado, para que, no prazo de 30 dias, faça o respectivo recolhimento, na Tesouraria desta Prefeitura ou apresente defesa por escrito, sob pena de inscrição de débito, sujeitando-o a correção monetária e demais acréscimos legais.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
G	18	FREI MOACIR III	RUA MARIA GAYATTI VOLPATO	52526

N O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, fica notificado e intimado o (a) Sr. (a), proprietário (a) ou possuidor a qualquer título dos **Terrenos abaixo discriminados**, edificados ou não, da obrigatoriedade de **CONSTRUIR e MANTER CONSERVADO MURO (O muro deverá ter altura mínima de 30 cm) E CALÇADA** em toda a extensão dos referidos imóveis, no prazo máximo de **90 (NOVENTA) dias,** a contar da data da Publicação - nos termos da **Lei Municipal nº 050 de 17/10/1995 Artigo 26 § 1º, 2º, 3º e 4º inciso a.**

O NÃO cumprimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, acarretará multa equivalente a 05 (cinco) UFMs, por lote (terreno) e / ou área edificada, cujo muro e calçada não estiverem construídos, dobrada a cada infração cometida.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
E	04	FREI MOACIR II	PROLONGAMENTO DA RUA ALEXANDRE NENARTAVIS	54454
01	05	RESIDENCIAL SANTA LUZIA	RUA PEDRO GREGÓRIO DE AZEVEDO FILHO	55868

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDITOR FISCAL

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, para provimento do cargo de FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS, cuja nomenclatura fora alterada pela Lei Complementar 600/2024, passando a denominar-se AUDITOR FISCAL, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do (a) próximo (a) candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LAURA ZANONI SILVA	5º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação.

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 02 de outubro de 2026.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração – Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público para provimento do cargo de MERENDEIRA conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento dos (as) candidatos (as), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA TEIXEIRA DE PAIVA	24º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 02 de outubro de 2026.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração – Substituta

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026 – PROC. 225/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2026, cujo objeto é: Aquisição de 1 (Um) Veículo Automotor novo, zero quilômetro, tipo Furgão Médio de Carga, destinado ao transporte de Medicamentos, Insumos e Materiais de Saúde. Data da sessão: 19/10/2026, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 01 de outubro de 2026. Nelson Antônio Bortolatto - Secretário de Saúde e Higiene Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026 – PROC. 230/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 097/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reparos e pintura do imóvel da rua Afonso Arinos, nº 91, Jardim Brasilândia. Data da sessão: 21/10/2026, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 01 de outubro de 2026. Iraci Pereira Lobo Parizotto - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Licitatório nº 315/2025 – Pregão Eletrônico nº 129/2025 – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
O presente TERMO tem como objetivo a RESCISÃO UNILATERAL, a partir de 01 de outubro de 2026, da Ata firmada em 04 de fevereiro de 2026, que constitui o objeto de contratação de empresa para Sistema de Registro de Preços (SRP) para prestação de serviços de troca de óleos e filtros para a frota municipal de Dracena e a aquisição de óleos automotivos, filtro de combustível, filtro hidráulico, filtro de cabine i/ar condicionado, conforme especificação do veículo, processo administrativo interno nº 15.610/2025, de acordo com as especificações no item 1 do termo de referência, constante no Anexo II do Edital. A presente rescisão contratual referente ao Ata de Registro de Preços N°042/2026, Pregão Eletrônico nº 129/2025, Processo N° 315/2025, em razão da Cláusula Sexta do contato primitivo, e julgamento PAR N° 011/2026. Dracena, 01 de outubro de 2026. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.177/2026

PORTARIA N.º 6.177 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

==========

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Dracena/SP, conforme especifica.

A Prefeita Municipal de Dracena, GENI PEREIRA LOBO PESIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.872, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.468, de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão para compor a Coordenadoria de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Coordenador do COMPDEC: Sidnéia Gonçalves Pereira;
II - Presidente do COMPDEC: Eder Júnio de Souza;
III - Secretário do COMPDEC: Adriano Lima de Araújo;
IV - Responsável pelo Setor Técnico: Guilherme Carli;
V - Responsáveis pelo Setor Operativo (Brigadistas):
a) Heitor Cristian Zaniboni
b) Elaine Cristina Zigliotti de Oliveira
c) Adriano Machado Ferraz
d) Djalma Santos de Macedo;
e) Silvio Sérgio Franciosi;
f) Aryel Abílio Rocha Dias Wedekin;
g) Augusto Soares Farias;
h) Anderson Soares Machado;
i) Caio Cesar Alves;
j) Márcio Fernando Ribeiro;
k) Felipe Pelisson Picinini;
l) Juarez Logino de Souza;
m) Sidnéia Gonçalves Pereira;
n) João Ussifati;
o) Murilo Arnal;
p) Renan Messias Duarte Costa;
q) Jairo Corrêa Augusto da Silva;
r) Leandro Borges Rampazo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 5.927, de 09 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 30 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA CONTRATADA: ENGRA – Engenharia e Radioproteção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos especializados de engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho e de saúde ocupacional de acordo com as nomas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), outras legislações pertinentes ou que vierem a ser implantadas para atender o quatro de 13 (treze) servidores lotados na Câmara Municipal de Dracena. TERMO ADITIVO: nº 002, de 29/09/2026. VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 29/09/2026 a 29/09/2027. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. Dracena, 29 de setembro de 2026.

Assinado por: MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111 (03992352803)
Data: 02/10/2026 15:53:17